

-----**ACTA N.º 10**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014**-----

No dia vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e catorze, no edifício sede da União das Freguesias, em Mealhada, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu o executivo da União das Freguesias, sob a presidência do Senhor. João Carlos Ferreira dos Santos, presidente da União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes. -----

Estiveram ainda presentes, o senhor secretário Fernando da Silva Parreira, o senhor tesoureiro Benjamim Nogueira de Almeida, a vogal Ana Sofia da Costa Lousado e o vogal António José da Silva Breda. -----

O senhor presidente deu início à reunião, onde foram apresentados e discutidos os seguintes assuntos: -----

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

A Junta da União de Freguesias deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião anterior (acta n.º 9), após se ter procedido à sua leitura. -----

**2. FUNCIONÁRIO ADMINISTRATIVO PARA APOIO NO ATENDIMENTO
NOS EDIFÍCIOS EM VENTOSA DO BAIRRO E ANTES**-----

O senhor presidente, João Santos, informou que esteve presente para a entrevista, o candidato Pedro Gustavo Lucas da Rocha, para a verificação das qualificações com a finalidade de desempenhar o cargo pretendido pela Junta da União das Freguesias. Disse que, e depois da análise do curriculum, que o candidato reunia as condições para o lugar, tendo ainda referido, que as qualificações do mesmo podem ser uma mais valia para a autarquia. Disse também que depois desta fase, faltava apenas a Câmara Municipal fazer o protocolo para depois o candidato poder começar a trabalhar na autarquia. -----

3. CONTRACTO DE EMPREGO E INSERÇÃO (CEI)-----

O senhor presidente, João Santos, informou que estiveram presentes para entrevista três candidatos referenciados pela ACIM, e que face aos argumentos apresentadas pelos candidatos, optou por referenciar o senhor João Rodrigues Castanheira, para preenchimento do lugar, por este evidenciar maiores apetências para desempenhar as funções pretendidas pela autarquia. Disse ainda que, e relativamente ao pessoal operacional, de que este novo funcionário vai fazer parte, era da opinião que os mesmos funcionassem em equipa e que deviam andar todos juntos na execução dos trabalhos, pois só assim poderiam dar uma resposta mais eficaz na resolução dos problemas que fossem surgindo. -----

O senhor secretário, Fernando Parreira, disse que, pontualmente um ou dois funcionários resolveriam alguns problemas, e que não seria necessário andarem sempre todos juntos, tendo todos os elementos do executivo concordado. -----

O executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o candidato João Rodrigues Castanheira, para a realização de um Contrato de Emprego Inserção (CEI), válido pelo período de um ano. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos --

4. ATRIBUIÇÃO DE PATROCÍNIO PARA A PROVA DE CICLISMO “VOLTA À BAIRRADA” -----

O executivo da Junta da União, analisou um pedido de apoio, formulado pelo presidente da Federação Portuguesa de Ciclismo, Delmino Pereira, para um patrocínio a atribuir pela Junta da União das Freguesias, patrocínio este relativo ao apoio para a camisola azul do prémio da montanha, apoio este partilhado com a Junta de Freguesia do Luso, para a realização de uma prova de ciclismo, denominada de “Volta à Bairrada”.

Face aos contactos prévios já estabelecidos pelo o vereador da Educação e Desporto da Câmara Municipal, Guilherme José Campos Duarte, que disse que o objectivo fundamental desta prova de ciclismo é o de promover o concelho de Mealhada, o executivo deliberou, por unanimidade, atribuir um patrocínio no valor de 750€. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos --

5. SIMBOLOS HERÁLDICOS DA FREGUESIA-----

O senhor presidente, João Santos, comunicou, que a empresa Diácria, entregou na Junta da União das Freguesias uma cópia do projecto dos símbolos heráldicos da Junta da União das Freguesias, e que a mesma enviou o original para a Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, para a emissão do respectivo parecer final. -----

O secretário, Fernando Parreira, disse que relativamente a este assunto, foi emitida uma certidão com a transcrição da deliberação da acta, que aprovou os Símbolos Heráldicos, para fazer parte integrante dos elementos a apresentar na referida Comissão de Heráldica, conforme previamente solicitado pela empresa Diácria. -----

6. GONÇALO MATOS ALMEIDA – PEDIDO DE PATROCINIO PARA CARRO DA QUEIMA DAS FITAS 2014: -----

A Junta da União das Freguesias analisou o pedido de apoio apresentado por Gonçalo Matos Almeida, para patrocínio de um carro da Queima das Fitas 2014, e deliberou por unanimidade, indeferir o pedido de apoio, uma vez que, o mesmo não se reveste de manifesto interesse para a valorização cultural da União das Freguesias, consubstanciado no facto de que a Associação que

suporta o evento da Queima das Fitas, não ser uma Associação da União das Freguesias -----

7. DESPACHO N.º 1/2014 -----

A Junta da União de Freguesias tomou conhecimento do despacho n.º 1/2014, exarado pelo senhor presidente, que a seguir se transcreve: -----

DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES PELOS VOGAIS DA JUNTA DE FREGUESIA E DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO DO PRESIDENTE PARA SITUAÇÕES DE FALTAS E IMPEDIMENTOS -----

DESPACHO N.º 01/2014 - MANDATO 2013/2017 -----

Considerando que: -----

O art.º 18, n.º 2, alínea b), da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, atribui competência ao Presidente da Junta para proceder à distribuição de funções pelos vogais que a compõem, e para designar o seu substituto, para as situações de faltas e impedimentos. -----

DETERMINO A SEGUINTE DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES: -----

Ao vogal, **Fernando da Silva Parreira:** -----

- Elaboração das actas das reuniões da Junta de Freguesia da União; -----
- A certificação, mediante despacho do presidente da junta de freguesia, dos factos que constem dos arquivos da freguesia e, independentemente de despacho, o conteúdo das atas das reuniões da junta de freguesia; -----
- A subscrição dos atestados que devam ser assinados pelo presidente da Junta de Freguesia; -----
- A execução do expediente da Junta de Freguesia. -----

Ao vogal, **Benjamim Nogueira de Almeida:** -----

- A arrecadação das receitas, o pagamento das despesas autorizadas e a escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respectivos documentos que são assinados pelo presidente da Junta de Freguesia. -----

DESIGNO:

O vogal **Fernando da Silva Parreira**, como meu substituto legal, nas situações de faltas e impedimentos. -----

O presente despacho deve ser remetido à Junta da União de Freguesias para conhecimento. --

Mealhada, 24 de Fevereiro de 2014 -----

O Presidente da Junta da União das Freguesias, João Carlos Ferreira dos Santos -----

8. PROPOSTA N.º 01/MANDATO 2013-2017 -----

O executivo da Junta da União das Freguesias, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta n.º 01/MANDATO 2013-2017, apresentada pelo senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA JUNTA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DA MEALHADA, VENTOSA DO BAIRRO E ANTES -----

PROPOSTA N.º 01/MANDATO 20013-2017 -----

Os órgãos administrativos normalmente competentes para decidir em determinada matéria podem, sempre que para tal estejam habilitados por lei, permitir, através de um acto de delegação de poderes, que outro órgão ou agente pratique actos administrativos sobre a mesma matéria (n.º 1 do art.º 35.º do Código do Procedimento Administrativo). -----

De acordo com o disposto no artigo 17.º, n.º 1, da Lei das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro), a Junta de Freguesia pode delegar as suas competências no Presidente

da Junta, salvo quanto às matérias previstas nas alíneas a), c), e), h), j), l), n), o), p), q), r), v), oo), ss), tt) e xx) do n.º 1 do artigo 16, da citada lei. -----

Assim, a lei permite que a Junta de Freguesia possa delegar no Presidente da Junta, as seguintes matérias previstas no citado artigo 16.º: -----

1. Executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações (alínea b)); -----
2. Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia de freguesia, bens imóveis de valor superior aos referidos na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respectiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia de freguesia em efectividade de funções (alínea d)); -----
3. Executar, por empreitada ou administração directa, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela assembleia de freguesia (alínea f)); -----
4. Aprovar operações urbanísticas em imóveis integrados no domínio patrimonial privado da freguesia, após parecer prévio das entidades competentes (alínea g)); -----
5. Discutir e preparar com a câmara municipal contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei (alínea i)); -----
6. Discutir e preparar com as organizações de moradores protocolos de delegação de tarefas administrativas que não envolvam o exercício de poderes de autoridade (alínea k)); -----
7. Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua actividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respectivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local (alínea m)); -----
8. Facultar a consulta pelos interessados dos planos municipais de ordenamento do território (alínea s)); -----
9. Promover e executar projectos de intervenção comunitária nas áreas da acção social, cultura e desporto (alínea t)); -----
10. Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de acção social (alínea u)); -----
11. Emitir parecer sobre a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações (alínea w)); -----
12. Prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe for solicitada, designadamente nos domínios da estatística e outros do interesse da população da freguesia (alínea x)); -----
13. Colaborar com a autoridade municipal de protecção civil na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe (alínea y)); -----
14. Promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia (alínea z)); -----
15. Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos (alínea aa)); -----
16. Gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local (alínea bb)); -----
17. Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos (alínea cc)); -----
18. Colocar e manter as placas toponímicas (alínea dd)); -----
19. Conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais (alínea ee)); -----
20. Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais (alínea ff)); -----

21. Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade da freguesia, para jazigos, mausolés e sepulturas perpétuas (alínea gg)); -----
 22. Gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios propriedade da freguesia (alínea hh)); -----
 23. Administrar e conservar o património da freguesia (alínea ii)); -----
 24. Elaborar e manter actualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis propriedade da freguesia (alínea jj)); -----
 25. Adquirir e alienar bens móveis (alínea kk)); -----
 26. Declarar prescritos a favor da freguesia, após publicação de avisos, os jazigos, mausolés ou outras obras, bem como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade da freguesia, quando não sejam conhecidos os proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção de forma inequívoca e duradoura (alínea ll)); -----
 27. Fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar (alínea mm)); -----
 28. Proceder ao registo e ao licenciamento de canídeos e gatídeos (alínea nn)); -----
 29. Executar, no âmbito da comissão recenseadora, as operações de recenseamento eleitoral, bem como desempenhar as funções que lhe sejam determinadas pelas leis eleitorais e dos referendos (alínea pp)); -----
 30. Lavar termos de identidade e justificação administrativa (alínea qq)); -----
 31. Passar atestados (alínea rr)); -----
 32. Deliberar sobre a constituição e participação nas associações previstas no título V (alínea uu)); -----
 33. Remeter ao Tribunal de Contas as contas da freguesia (alínea vv)); -----
 34. Exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela assembleia de freguesia (alínea ww)); -----
- No que se refere ao regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, manteve em vigor o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que rege sobre essa matéria e prevê que a Junta de Freguesia pode delegar no seu Presidente, a competência para autorização e realização de despesa, até ao montante de 99.759,57 euros. -----
- Ao abrigo do disposto no n.º 1 do Art.º 36.º do Código de Procedimento Administrativo, aplicável subsidiariamente, a Junta de Freguesia autoriza o Presidente da Junta a subdelegar as competências que agora lhe são delegadas pela Junta, em qualquer dos seus membros. ----
- Assim, PROPONHO QUE: -----
- Por razões de operacionalidade e eficiência, a Junta de Freguesia da União, delibere delegar no seu Presidente as competências acima mencionadas, com autorização de subdelegação.** -----
- Mealhada, 24 de Fevereiro de 2014 -----
- O Presidente da Junta da União das Freguesias, João Carlos Ferreira dos Santos -----
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos –
- 9. VIATURA LIGEIRA DE MERCADORIA DE 5 LUGARES**-----
- O senhor presidente, João Santos, referiu o facto de haver necessidade urgente na aquisição de uma viatura ligeira de mercadorias de 5 lugares, usada, matriculada depois de 2008, de marca Mitsubishi, modelo L200 4x4 Pick

Up, de 136 Cv de 2477 cc. Disse que, e face à nova e extensa área geográfica da União das Freguesias, esta viatura era fundamental para melhorar as condições de trabalho a todos os elementos do executivo, para assim poderem dar resposta às mais variadas situações no âmbito das deslocações a todos os pontos da nova freguesia, independentemente do tipo, e das condições dos caminhos existentes. Disse também que era importante o executivo poder dispor desta ferramenta de trabalho, até para lhes dar mais autonomia. Disse ainda, que a aquisição da viatura iria ser com recurso a crédito, mas que o mesmo iria ser regularizado no decurso do mandato, para que as dívidas não transitassem para o mandato seguinte. -----

O tesoureiro, Benjamim Almeida, referiu que, e face ao custo com as prestações mensais que daí iriam advir, e no seu ponto de vista, poderiam traduzir-se num encargo exagerado, face aos constrangimentos orçamentais por todos conhecidos, e que era fundamental em primeiro lugar cumprir os compromissos já assumidos, referindo-se à execução das obras do cemitério Novo de Antes. O senhor presidente respondeu que em relação a esta questão, naturalmente as obras do cemitério iriam ser feitas, e que isso era para ser cumprido neste mandato. -----

O executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição de uma viatura ligeira de mercadorias de 5 lugares, usada, matriculada depois de 2008, de marca Mitsubishi, modelo L200 4x4 Pick Up, de 136 Cv de 2477 cc, tendo decidido fazer um convite à empresa Gavicar. -----

Deliberou ainda, e face ao recurso ao crédito para a sua aquisição, remeter o assunto à próxima Assembleia de Freguesia para a devida autorização, de acordo com o definido na alínea c) do n.º 1, do artigo 9.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos --

10. PONTO DE ENCONTRO “RECORDAR É VIVER”-----

O secretário, Fernando Parreira, comunicou que, e após passar no local onde se encontra o equipamento denominado de Ponto de Encontro “Recordar é Viver”, constatou que a mesa existente se encontra partida. Disse que era importante este equipamento reunir as condições de utilização, pois já por lá tinha visto pessoas a utilizar este espaço, e que o mesmo estar naquelas condições, era negativo para esta autarquia, pois que bastava apenas uma pessoa precisar de o utilizar, para justificar o facto de se intervir com vista à substituição do mobiliário. -----

O executivo deliberou, por unanimidade, proceder à substituição do mobiliário urbano que se encontra no interior do espaço. -----

11. CEDROS DO CAMINHO DA FONTE DE ANTES-----

Relativamente a este assunto, e como tinha ficado deliberado na reunião de 27 de Janeiro de 2014, e posteriormente referido na reunião de 10 de Fevereiro de 2014, deslocaram-se ao local dois madeireiros do concelho. O primeiro, Mário Manuel dos Santos Almeida fez, perante o secretário e o tesoureiro, uma proposta verbal de duzentos e cinquenta euros pelos cedros, tendo ficado de apresentar documento escrito com a proposta, que até hoje não entregou. O mesmo disse que eventualmente teríamos de solicitar a remoção da vedação, ainda que temporariamente, para não danificar a mesma com o abate das árvores. -----

O segundo Adelino Manuel Cardoso Pires, fez perante o tesoureiro, uma proposta verbal de duzentos e cinquenta euros pelos cedros, tendo apresentado documento escrito com o valor da proposta. O mesmo disse que face às circunstâncias, o abate das árvores teria de ser feito com o apoio de uma grua, para não danificar as vedações existentes na envolvente, e que esse apoio estava incluído no valor da proposta. -----

Nestas condições, e face à minimização dos custos decorrentes da remoção da vedação, o executivo deliberou, por unanimidade, vender os cedros ao madeireiro Adelino Manuel Cardoso Pires pelo valor de duzentos e cinquenta euros. -----

12. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE TORNEIO DE PESCA DESPORTIVA NO LAGO DO SUME, NA ANTES-----

O executivo da União das Freguesias analisou o pedido de autorização, apresentado pela Comissão Administrativa do Centro Recreativo de Antes (CRA), para a realização de um torneio de pesca desportiva no lago do Sume, na Antes, e deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido, e emitir uma declaração com a referida autorização, para efeitos de eventual fiscalização das entidades policiais. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos -- E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da União das Freguesias, declarada como encerrada a reunião, pelas 20 horas e 15 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente acta, e eu Fernando da Silva Parreira, secretário, redigi e subscrevi, e vou assinar junto do Sr. Presidente, Tesoureiro, e restantes vogais. -----

